

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 651, de 19 de Setembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**AGLAI ARANTES**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>4</b>
Portaria - SEI nº 308, de 18 de setembro de 2025 .....	4
Portaria - SEI nº 309, de 18 de setembro de 2025 .....	5
Portaria - SEI nº 310, de 19 de setembro de 2025 .....	6
Portaria - SEI nº 311, de 19 de setembro de 2025 .....	7
Portaria - SEI nº 312, de 19 de setembro de 2025 .....	8
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>	<b>9</b>
Portaria - SEI nº 476, de 18 de setembro de 2025 .....	9
Portaria - SEI nº 477, de 18 de setembro de 2025 .....	12
Portaria - SEI nº 478, de 18 de setembro de 2025 .....	15
Portaria - SEI nº 479, de 18 de setembro de 2025 .....	19
Portaria - SEI nº 480, de 19 de setembro de 2025 .....	23
Portaria - SEI nº 481, de 19 de setembro de 2025 .....	25
Portaria - SEI nº 482, de 19 de setembro de 2025 .....	27
Portaria - SEI nº 483, de 19 de setembro de 2025 .....	30
Portaria - SEI nº 484, de 19 de setembro de 2025 .....	33
Portaria - SEI nº 485, de 19 de setembro de 2025 .....	36

## SUPERINTENDÊNCIA

**Portaria - SEI nº 308, de 18 de setembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Thais Marina Soares, matrícula SIAPE 343\*\*\*\*, como substituta do cargo de chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 22/09/2025 a 06/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 22/09/2025.

**AGLAI ARANTES**

Superintendente Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 309, de 18 de setembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Kelly Fernandes de Paula Rodrigues, matrícula nº 328\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Cabeça e Pescoço do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial EBSERH, no período de 29/09/2025 a 03/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 29/09/2025.

**AGLAI ARANTES**

Superintendente Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 310, de 19 de setembro de 2025**

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Jéssica de Alencar Costa, matrícula nº 323\*\*\*\*, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSERH, no período de 29/09/2025 a 10/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

**AGLAI ARANTES**

Superintendente Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 311, de 19 de setembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Lucas Dantas Machado, matrícula nº 121\*\*\*\*, substituto do chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, filial EBSEH, no período de 13/10/2025 a 17/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação

**AGLAI ARANTES**

Superintendente Substituta do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 312, de 19 de setembro de 2025**

**A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 730, de 11 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2025, de 12 de março de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho, matrícula nº 124\*\*\*\*, substituto do cargo de chefe da Unidade do Sistema Nervoso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), filial EBSERH, no período de 22/09/2025 a 08/10/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de 22/09/2025.

**AGLAI ARANTES**

Superintendente Substituta do HC-UFU

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

**Portaria - SEI nº 476, de 18 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

### RESOLVE:

**Art.1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 112/2022 - ELEVADORES VILLARTA LTDA</b>
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à modernização de 04 (quatro) elevadores do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, bem como a manutenção corretiva e preventiva de 06 (seis) elevadores a partir do início da vigência do contrato e abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos.

NOME	SLAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor
Ângelo Machado dos Santos	113****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Chefe Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Gestor Substituto
Júlio César do Vale	341****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Aristides Rocha Cunha Mendonça	328****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Cláudia Gisele Pereira de Oliveira	132****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Leyliane Brinck de Camargo	326****	Setor de Engenharia Clínica (STEC)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Túlio Alves de Aquino	325****	Unidade de Manutenção Predial (UMP)	Analista Administrativo	Fiscal Substituto

**Art.2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (22697095) e RCLE 2.0.

**Art.3º** Revogar Portaria - SEI nº 318, de 26 de junho de 2024.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 477, de 18 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.010169/2025-18;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90046/2025, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: CÂNULAS, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 557/2025, CONECTAMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ: 28.843.702/0001-56

Ata de Registro de Preços - SEI nº 558/2025, HOSPSETE - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.199.135/0001-77;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 559/2025, JOÃOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A - CNPJ: 78.742.491/0001-33.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 478, de 18 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art.165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art.166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.004535/2025-91;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90027/2025, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: UROLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Marcus Vinicius Alves dos Reis	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 542/2025, A.P. TORTELLI COM PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 78.451.614/0001-87;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 543/2025, GADALI MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.143.957/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 544/2025, HANDLE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ 54.756.242/0001-39;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 5445/2025, SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 29.057.136/0001-10

Ata de Registro de Preços - SEI nº 547/2025, UNIDAS MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 17.094.914/0001-61;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 548/2025, H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ 33.250.713/0002-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 549/2025, HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 66.437.831/0001-33;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 550/2025, NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 20.956.481/0001-10;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 560/2025, H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ 33.250.713/0002-43;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 561/2025, HEALTH-CARE COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO, CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA., CNPJ 40.382.970/0001-13.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 479, de 18 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art.165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art.166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.008506/2025-07;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº592/2025, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA II a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor
Luiz Renato Martins Velasco	123****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Felipe Pereira dos Santos	341****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº578/2025, YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ 56.066.880/0001-53;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 579/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 580/2025, GLOBAL TEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 06.157.734/0001-65;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 581/2025, BIONDI & BUSCH COMERCIAL LTDA - CNPJ 52.448.548/0001-00;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 582/2025, RTS RIO S.A. - CNPJ 04.050.750/0001-29;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 583/2025, PLASTIC WAY PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - CNPJ 1.202.521/0001-94;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 584/2025, MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ 02.662.841/0001-90;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 585/2025, MAKE LINE COMERCIAL LTDA, CNPJ 05.416.754/0001-40I;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 586/2025, CIRURGICA IZAMED LTDA, CNPJ 12.967.916/0001-02;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 587/2025, SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ 41.306.823/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 588/2025, DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ 61.185.922/0001-05;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 589/2025, CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDAD, CNPJ 61.418.042/0001-31;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 590/2025, BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, CNPJ 03.679.808/0002-16;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 591/2025, CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA - CNPJ: 18.258.209/0001-15;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 592/2025, CIRURGICA SANTA HELENA LTDA - CNPJ 43.496.995/0001-36;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 593/2025, SLI COMERCIAL LTDA - CNPJ: 01.578.276/0001-14.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 480, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 22/2023 - GREEN MULTI COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de materiais gráficos, impressos, etiquetas, pastas, banners, carimbos, incluindo a elaboração de arte/layout, entre outros.			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Thiago Dias Santo	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor

Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valéria Alves Passos	341****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (30017401) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 333, de 23 de maio de 2023.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 481, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº 034/2025 - SBR CONSTRUTORA, OBRAS E SERVICOS LTDA</b>			
<b>OBJETO</b>	Reforma da Cozinha para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas de Uberlândia			
<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO (UGR)</b>	<b>CARGO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da unidade de projetos e Obras	Gestor

Verner Petersen Pereira	126****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Gestor Substituto
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Arquiteto	Fiscal Técnico
Thiago Junior de Carvalho	235****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Edgard Benoni Arruda	341****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Civil	Fiscal Técnico
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Eletricista	Fiscal Técnico
Vitor Alberto Lemes	330****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro Mecânico	Fiscal Técnico
Elisandro de Souza Batista	344****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Geórgia Maria Bulhões Cortez	331****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Renata Paniago Andrade de Lucia	143****	Unidade de Produção e Distribuição de Refeições (UPDR)	Chefe da Unidade de Produção e Distribuição de Refeições	Fiscal Setorial

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (51546408) e RCLE 2.0.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 482, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº23860.019063/2025-71;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços relacionadas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90069/2025 realizado na Sede EBSERH, cujo objeto é a Compra centralizada de aquisição EQUIPOS E CATETERES com o objetivo de abastecer os Hospitais Universitários Federais - HUFs, neste caso, para o HC-UFU, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque	Gestor
Leonardo Santana dos Santos	124****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Analista Administrativo	Gestor Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Giovanni Carrijo de Menezes	324****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (UACE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 257/2025, BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA- CNPJ: 28.345.933/0001-30;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 255/2025, ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.556.958/0001-76;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 255/2025, QB COMERCIO LTDA C.N.P. J: 40.760.938/0001-24;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 259/2025, M P - COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ- 07.499.258/0001-23

Ata de Registro de Preços - SEI nº 261/2025, CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 483, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº23860.002913/2025-01;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N°90054/2025, cujo objeto é a aquisição de CAPACHOS PERSONALIZADOS (COM ARTE A SER FORNECIDA PELO HC-UFU/EBSERH - ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA), EM VINIL VULCANIZADO, COR GRAFITE, COM ESPESSURA DE 10 MM, COM MATERIAL LAVÁVEL, ANTI-CHAMAS E ANTIDERRAPANTE, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Gestor
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto
Ana Livia Miller Pereira	334****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Lucivã da Silva Santos	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 682/2025, MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA, CNPJ 15.807.911/0001-00;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**Portaria - SEI nº 484, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0**, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

**CONSIDERANDO** o constante dos autos do processo nº 23860.010721/2025-60;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) N°90058/2025 , cujo objeto é a **aquisição de produtos para saúde: HEMODIÁLISE**, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº620/2025, SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ 24.533.613/0001-52;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 621/2025, COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ 58.950.775/0001-08;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 622/2025, AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVICOS DE COBRANCAS LTDA - CNPJ 08.234.423/0001-88;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 623/2025, MEDCORP SAUDE TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 67.630.541/0001-74;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 624/2025, BIOMIG MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 22.355.622/0001-75;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 683/2025, FORTECARE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - CNPJ 08.474.646/0001-12.

**Parágrafo único** - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

**I. Gestor:** colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

**II. Fiscal Técnico:** colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 485, de 19 de setembro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

**CONSIDERANDO** as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial os artigos 165 e 166 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir.:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

Art. 166. A EFC deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização contratual, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução do contrato.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010533/2025-31;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços estipuladas no Pregão Eletrônico (SRP) Nº90052/2025, cujo objeto é a aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE: CURATIVOS E AFINS II, a seguir:

NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Daniel Azevedo da Silva	125****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Analista Administrativo	Gestor
Elizabeth Silveira	232****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Auxiliar de Enfermagem	Gestor Substituto
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Enfermeira	Fiscal Técnico
Thayane Gonçalves Rodrigues	329****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir.:

Ata de Registro de Preços - SEI nº 569/2025, COTTON BUSINESS BRAZIL INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 08.457.189/0001-58;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 570/2025, MISSNER & MISSNER LTDA - CNPJ: 03.225.411/0001-73;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 571/2025, ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ 04.890.798/0001-45;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 572/2025, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 12.927.876/0001-67;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 573/2025, AMED S/A - CNPJ 10.403.238/0001-11;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 574/2025, POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.881.877/0001-64;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 575/2025, SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.031.668/0001-27;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 576/2025, DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 28.788.905/0001-97;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 577/2025, AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.222.267/0001-47;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 637/2025, CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21;

Ata de Registro de Preços - SEI nº 640/2025, INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 11.614.643/0001-41.

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

**Art. 3º** Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

**Art. 4º** O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**SÁVIO DE MORAES**

Gerente Administrativo do HC-UFU